

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
COORDENAÇÃO GERAL DO E-TEC/EAJ/UFRN**

EDITAL Nº 23/2015 e-Tec EAJ/UFRN

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio da Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ), torna público, através deste edital, as normas gerais para o Processo de Seleção de Alunos para os Cursos: Técnico em Alimentação Escolar, Técnico em Multimeios Didáticos e Técnico em Secretaria Escolar, todos do Profunfincário, ofertados pela Rede e-Tec Brasil, na modalidade a distância.

I - DO PROCESSO SELETIVO E DO CURSO

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação Geral do programa e- Tec Brasil da EAJ/UFRN.

1.2. Os cursos técnicos estão sendo ofertado nos municípios (polos) de Areia Branca, Ceará Mirim, Macaíba, Monte Alegre, Natal, São Paulo do Potengi, Touros e Vera Cruz.

1.3- Quadro demonstrativo das ofertas e vagas para o polo.

CURSOS	POLOS	VAGAS
Alimentação Escolar	Areia Branca	35
	Ceará Mirim	35
	Macaíba	35
	Monte Alegre	35
	TOTAL	140
Multimeios Didáticos	Monte Alegre	35
	São Paulo do Potengi	35
	Vera Cruz	35
	TOTAL	105
Secretaria Escolar	Macaíba	35
	Natal	35
	Touros	35
	TOTAL	105
TOTAL GERAL	-	350

II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

2.2.1. O candidato somente poderá inscrever outro, mediante procuração particular simples, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer no preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

2.4. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

2.5. Para efeito de inscrição, serão considerados como documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração da escola em que trabalha;

e) Carteira Nacional de Habilitação com foto; ou

f) Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

2.6. No ato da inscrição o candidato poderá optar por concorrer à reserva de vagas (cotas), conforme descrito no item V.

III - DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão do dia 13 de novembro de 2015 até o dia 21 de novembro de 2015, no horário das 8 às 11 horas e das 14 às 16 horas, nos respectivos polos de oferta dos cursos, nos endereços constantes no **Anexo A** deste edital.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, ir até o polo em que deseja se inscrever, portando o Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ainda, o formulário constante no **Anexo B** deste edital, devidamente preenchido de próprio punho, com as razões que justifiquem a escolha pelo Curso Técnico escolhido e as expectativas pelo mesmo.

3.4. O candidato deve se inscrever no polo/local ao qual deseja concorrer, conforme o quadro de distribuição de vagas descrito no item 1.3.

3.5. Para realizar inscrição o candidato, necessariamente, deverá:

I - Já ter concluído o ensino fundamental;

II - Está em efetivo exercício de alguma função nas escolas das redes municipal, estadual ou federal de ensino, seja com vínculo direto com as mesmas ou através de prestação de serviço por meio de Empresa Terceirizada, devendo apresentar, indispensavelmente, documentação que comprove o vínculo empregatício (declaração, contrato profissional e/ou carteira profissional);

III – A prioridade será dos candidatos que comprovarem os vínculos expressos no item anterior. No entanto, os interessados que não atenderem a esse critério, poderão realizar a inscrição e, caso sejam selecionados, deverão, obrigatoriamente, realizar a Prática Profissional Supervisionada – PPS, de 300 horas, em uma escola ou outro ambiente educacional.

3.6. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ainda, obrigatoriamente, informar seu endereço de e-mail particular.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

4.1. A seleção será realizada pela análise das justificativas entregues pelos candidatos nos moldes do item 3.3, no ato da inscrição.

4.2. O resultado, com a lista de aprovados, será divulgado no site do e-Tec, depois de encerrado o processo de seleção.

V - DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

5.1. O Sistema de Reserva de Vagas foi instituído pela Lei 2.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e normatizado pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2 Serão reservadas 50% das vagas por curso, para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.2.1 Serão consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o Inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2 Das vagas de que trata o subitem 5.2, 50% delas serão preenchidas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (1 salário-mínimo e meio) per capita, nos termos do Art. 2º da Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11 de outubro de 2012.

5.2.3 As vagas de que trata o subitem 5.2, serão preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população do Rio Grande do Norte, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que é de 57,8%.

5.2.3.1 No caso de não preenchimento das vagas de que trata o subitem 5.2.2, aquelas remanescentes deverão ser completadas por estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

5.3. Os candidatos cotistas que forem beneficiados pelas reservas dispostas nos itens 5.2.2 e 5.2.3 cumulativamente terão prioridades sobre aqueles que somente se enquadram em um dos casos mencionados.

5.4. Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que:

- a) tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos, ou;
- b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos ou de Exame de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.4.1 Não poderão concorrer às vagas de que trata o subitem 5.2 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio.

VI – DOS RECURSOS E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

6.1. Os resultados, tanto o preliminar quanto o definitivo, do processo de seleção serão divulgados no site do e-Tec EAJ/UFRN.

6.2. Após a divulgação da lista com os aprovados, os interessados poderão, no primeiro dia útil subsequente, apresentar recurso, utilizando, necessariamente, o formulário disposto no **Anexo C** deste edital, devendo ser entregue no mesmo local onde realizou sua inscrição pelo próprio candidato ou seu representante devidamente habilitado através de procuração simples.

6.3. Os recursos apresentados fora do padrão indicado, não serão apreciados;

6.4. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade como cronograma abaixo:

ATIVIDADE	APRAZAMENTO
Lançamento do edital	12 de novembro de 2015;
Período de inscrições	13/11 à 21/11 de 2015;
Resultado Preliminar	Será publicado no site do e-Tec após a avaliação dos formulários de inscrição;
Recurso	01 (um) dia útil contado a partir da data de publicação no resultado preliminar no site do e-Tec EAJ/UFRN;
Resultado Definitivo	Será publicado no site do e-Tec EAJ/UFRN após a avaliação dos recursos interpostos;
Matrículas	O prazo para as matrículas será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.

VII - DA MATRÍCULA:

7.1. O candidato classificado deverá efetuar a matrícula em local e período a serem divulgados no site do e-Tec (www.etec.eaj.ufrn.br), após a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

7.2. A matrícula só será efetuada mediante a entrega das cópias dos seguintes documentos (todos e de uma só vez):

- a) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, se houver;
- b) Histórico escolar;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) CPF (indispensável para a matrícula);
- g) Título de eleitor;
- h) Certificado de reservista (para os homens a partir de 18 anos);
- i) Comprovante de residência;
- g) 1 (uma) fotografia 3 X 4 recente;
- h) Comprovante de efetivo exercício de função nas escolas das redes municipal, estadual ou federal, com apresentação de documentação do vínculo empregatício (contrato profissional e/ou carteira profissional).

7.3. Nos casos dos candidatos que participaram do processo de seleção, optando pela reserva de vagas nos moldes do item V deste edital, deverá ser apresentado ainda, obrigatoriamente, comprovante de rendimentos financeiros.

7.4. As vagas não preenchidas decorrentes do não comparecimento no período da matrícula de candidato classificado ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados de acordo com o processo classificatório.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será eliminado do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos por ocasião da realização da inscrição ou da matrícula.

8.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Aditivos ou Retificações que vierem a ser publicados pela Coordenação Geral do e-Tec /EAJ/UFRN, com vistas ao Processo Seletivo em questão.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

8.4. Em caso de desistência do candidato, será convocado o próximo candidato da ordem de Classificação do presente edital.

8.5. A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente do argumento de classificação.

8.6. O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da divulgação final do resultado.

8.7. O candidato deverá manter atualizado o endereço, o e-mail e o telefone junto à Coordenação Geral do e-Tec/EAJ/UFRN.

8.7.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço, e-mail e telefone.

Macaíba/RN, 12 de novembro de 2015.

Ivan Max Freire de Lacerda
Coordenador Geral do e-Tec/EAJ/UFRN

Júlio César de Andrade Neto
Diretor da Escola Agrícola de Jundiaí

ANEXO A DO EDITAL 23/2015- e-Tec EAJ/UFRN
Endereços dos locais de inscrição

<p>Areia Branca Polo e-Tec Rua Desembargador Filgueira, nº 03, Centro. Areia Branca – RN. CEP: 59655-000 Contato: 3332-4333 ou 9838-1119 ou 9667-2683 (Raimundo)</p>
<p>Ceará-Mirim Secretaria de Educação Rua General João Varela, nº 710 - Centro. Em frente a Flávio Móveis. Contato: 9134-7382 (Francisca)</p>
<p>Macaíba Escola Agrícola de Jundiá. RN 160, Km 03 - Distrito de Jundiá - Macaíba/RN. Contato: 3342-4836 (Andreia ou Deuzeni)</p>
<p>Monte Alegre Secretária de Educação Av. João de Taiva, S/N Centro administrativo. Centro Monte Alegre Em frente ao fórum. Contato: 9985-4546 ou 9185-5148 (Klélia)</p>
<p>Natal SESCOOP Avenida Jerônimo Câmara, 2994, Nazaré. Natal – CEP: 59060-300 Próximo à rodoviária. Contatos: 3605-2531/99401-2963 (Régia)</p>
<p>São Paulo do Potengi Escola de Inclusão Digital e Cidadania - EIDC, Rua Basílio Rocha, nº 235 – Bairro Santos Dumont. São Paulo do Potengi- RN Próximo ao Pré Escolar Pequeno Príncipe. Contato: 9116-9856 ou 9991-3984 (Senyse)</p>
<p>Touros Centro de Turismo Rua Prefeito José Américo, s/n, Centro. Próximo ao Banco do Brasil e da EMATER Contato: 99450-4030/99948-1546 (Carlos)</p>
<p>Vera Cruz Polo e-Tec Rua Severino Bernardino Filho, s/n. Próximo a EMPAL Contato: 8833-0565 (Fátima)</p>

**ANEXO B (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR) DO
EDITAL 23/2015- e-Tec EAJ/UFRN**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE ACADÊMICA ESPECIALIZADA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

**ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ
REDE E-TEC BRASIL**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO			
RG		CPF	
TELEFONE		E-MAIL	
ENDEREÇO			
CEP		DATA DE NASCIMENTO	
POLO DE INSCRIÇÃO		CURSO	
CONCLUIU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
POSSUI RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 DO SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
COMO O CANDIDATO SE AUTODECLARA?	PRETO <input type="checkbox"/>	PARDO <input type="checkbox"/>	ÍNDIO <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>
É FUNCIONÁRIO EM ESCOLA?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
CASO SEJA FUNCIONÁRIO EM ESCOLA, QUAL A ÁREA DE ATUAÇÃO?			
É MEMBRO DA COMUNIDADE, OU COMUNIDADE CIRCUNVIZINHA DO LOCAL ONDE O POLO ESTÁ INSTALADO?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	

NO ESPAÇO ABAIXO, ESCREVA, DE PRÓPRIO PUNHO, AS RAZÕES QUE JUSTIFIQUEM A ESCOLHA PELO CURSO DE MULTIMEIOS DIDÁTICOS E AO FINAL ASSINE. UTILIZE NO MÍNIMO 5 E NO MÁXIMO 15 LINHAS.

1	
2	
3	
4	
5	

6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO ALUNO

**ANEXO C (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, MULTIMEIOS DIDÁTICOS E SECRETARIA ESCOLAR) DO
EDITAL 23/2015- e-Tec EAJ/UFRN**

FORMULÁRIO DE RECURSO

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO E-TEC 2015.2**

Identificação do candidato

Nome: _____
Número da inscrição: _____ Polo: _____/RN

Solicitação de revisão:

- () da classificação no resultado preliminar
() do resultado preliminar

Exposição de motivos:

Data: _____

Assinatura do Candidato

Avaliador:

Exposição de motivos:

Data: _____

Assinatura do Avaliador